



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI Nº 1.309, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Bosque Residencial, a denominar-se de:

Rua José Batista do Nascimento

Rua Jubeni Marinheiro da Costa

Av. Francisco Duarte de Carvalho

Rua Professora Eva Iva Dias

Rua Professora Rita Mesquita Pinto

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 23 de janeiro de 2012.
191º. da Independência e 124º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo